

Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 1 de março de 2 016.

PL ne 59/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 027/2016 Processo nº 35.365/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO EM 0 2 MAR 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Antonio Curvelo Luz" a uma área pública, bem como dá outras providências.

Nascido em 25 de outubro de 1932, no Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, chegou a Sorocaba ainda criança, acompanhando seus pais José Curvelo Luz e Maria Madalena Luz.

Começou a trabalhar muito cedo, exercendo muitas atividades. Atuou como vendedor por muitos anos. Criou as cinco filhas: Bernadete, Filomena, Simone, Shirlei e Rita.

Viveu em Sorocaba por cinquenta e cinco anos, muitos deles na Rua Zeferino Santana, no Bairro Santa Terezinha, faleceu aos 61 anos, em 11 de outubro de 1994.

À vista de todo o exposto, e contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NTOMO CARLOS PANNUNZIO
Prefejto Municipal

Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Denominação de Área - Antonio Curvelo Luz.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 59/2016

(Dispõe sobre a denominação de "Antonio Curvelo Luz", a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta: • •

Art. 1º Fica denominada "Antonio Curvelo Luz", a área pública localizada na Rua Projetada I, no Bairro Nova Esperança, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal